



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ**  
**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 202/2015, de 24 de fevereiro de 2015.**

**“RECONHECE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ZABELÊ (ASCUZA), DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ-PB.”**

*A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º**- Fica reconhecida com Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural de Zabelê (ASCUZA), constituída em quatro de novembro de dois mil e dois e inscrita com CNPJ de nº 05.919.387/0001-06 com data de abertura em quatro de setembro de dois mil e três, regida pelo Estatuto Social, e posteriores alterações, registrado em Cartório sob o número 1.135 do Protocolo nº A-2 no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, com sede no município de Monteiro-PB.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, 24 de fevereiro de 2015.

**Iris de Céu de Sousa Henrique**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL